



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Venda Nova do Imigrante

Prezados(as) servidores(as) do Ifes-Campus Venda Nova do Imigrante

1) A Comissão Local de Acompanhamento Teletrabalho - Campus Venda Nova do Imigrante, no interesse da Administração Pública, torna pública a abertura de prazo de inscrição para vagas remanescentes do EDITAL 18/2022.

2) O processo de inscrição e adesão às vagas remanescentes do Programa de Gestão será regulamentado pelo “EDITAL 18/2022 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE e seguirá o seguinte cronograma:

PERÍODO	DESCRIÇÃO	LOCAL
13/11/2023	Publicação	https://vendanova.ifes.edu.br/index.php/programa-de-gestao-teletrabalho?start=1
14 a 20/11/2023	Período de inscrição do servidor via Google Forms.	https://forms.gle/jz7afBHBAfHW9SeU7
21 a 23/11/2023	Análise das inscrições e documentações pela comissão local.	-
24/11/2023	Divulgação dos classificados.	https://vendanova.ifes.edu.br/index.php/programa-de-gestao-teletrabalho?start=1
27/11/2023	Recursos referente à divulgação do resultado e solicitações de desistências.	Enviar email para cpdg.vni@ifes.edu.br
28/11/2023	Análise dos recursos pela comissão local.	-
30/11/2023	Publicação do resultado oficial após os recursos.	Gedoc e Página do Programa de Gestão: https://vendanova.ifes.edu.br/index.php/programa-de-gestao-teletrabalho?start=1
A partir de 01/12/2023	Cadastro dos servidores selecionados no sistema PDG pela DTI a partir de solicitação da Comissão Local	-
	Cadastro do Programa de Gestão para cada unidade, criado pelas	Sistema de PDG



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Venda Nova do Imigrante

	chefias imediatas.	
	Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata via Sistema de PDG.	
	Aceite a habilitação pela chefia imediata no sistema PDG.	
	Inclusão dos planos de trabalho no sistema PDG	
	Aceite dos planos de trabalho pela chefia imediata.	
A partir de 01/12/2023	Início do Regime de Programa de Gestão.	-

3) Ao se inscrever, o (a) servidor concorda com os tópicos do Edital 18/2022, em especial:

- a) 2. Os Regimes de Execução do Programa de Gestão;
- b) 3. As Condições de Participação no Programa de Gestão;
- c) 4. Os Compromissos Específicos; e
- d) 6. Classificação e Seleção.

4) Considerando as atividades passíveis para o Programa de Gestão e os limites mínimos de funcionamento, os setores que possuem vagas remanescentes são:

SEQ	SETOR	TOTAL DE VAGAS	MÍNIMO DE DIAS PRESENCIAL*	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL	REGIME(S) DE EXECUÇÃO
1	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	2	2	1 dia útil	Parcial
2	Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas	1	2	1 dia útil	Parcial
3	Coordenadoria de Execução	1	1	1 dia útil	Parcial



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Venda Nova do Imigrante

	Orçamentária e Financeira				
4	Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar***	1	3	1 dia útil	Parcial
5	Coordenadoria de Gestão Pedagógica	1	3	1 dia útil	Parcial
6	Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão	1	4	1 dia útil	Parcial
7	Coordenadoria de Extensão	1	4	1 dia útil	Parcial
8	Gabinete da Diretoria Geral	1	3	1 dia útil	Parcial

* O número mínimo de dias presenciais deverá ser mantido, ainda que durante a semana tenha feriado, ponto facultativo, dia sem atividade, retorno de férias, licenças ou afastamentos do servidor participante do Programa de Gestão.

** É de inteira responsabilidade do servidor participante manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho.

*** Para fins deste Edital, considera-se vedada a participação do serviço de Enfermagem, nos termos do Art. 5º, §2º, IN Nº 65/2020.

Venda Nova do imigrante, 13 de novembro de 2023.

Comissão Local
Portaria DG Nº 343, de 31/08/2023

MAÍRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA
Diretora-Geral Campus Venda Nova do Imigrante
PORTARIA Nº. 1.984 – DOU DE 23.11.2021